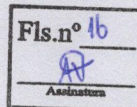




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA
TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

A presente contratação tem como objeto o fornecimento de combustível (diesel) para abastecimento da frota de veículos e geradores da Câmara Municipal de Estreito/MA, conforme a demanda da instituição.

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VLR. UND	VL. TOTAL
01	9.500	Lt	OLEO DIESEL S10/s-500	6,49	61.655,00

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VLR. UND	VL. TOT
01	9.500	Lt	OLEO DIESEL S10/s-500	6,49	61.655,00

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de combustível é necessária para garantir o pleno funcionamento dos veículos e equipamentos da Câmara Municipal de Estreito/MA. O abastecimento regular é fundamental para a manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS COMBUSTÍVEIS

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes tipos de combustível, conforme a necessidade da Câmara Municipal:

- **Diesel** (tipo S10 ou S500, conforme especificado pela Câmara).

Os combustíveis deverão atender às especificações e normas da **ANP** (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e ao Código Nacional de Trânsito.

4. DA QUANTIDADE ESTIMADA

A quantidade de combustível a ser fornecida será determinada conforme a demanda de consumo mensal, podendo variar de acordo com a necessidade de abastecimento da frota e equipamentos da Câmara Municipal. A estimativa anual de consumo é a seguinte:

- **Diesel:** S10 ou S500

As quantidades podem ser alteradas conforme o aumento ou diminuição da frota e necessidade de combustível para os geradores.

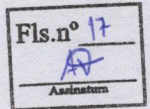
5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA



O fornecimento será realizado da seguinte forma:

- A empresa contratada deverá disponibilizar o combustível em **postos de abastecimento cadastrados** ou por meio de **entrega no local** determinado pela Câmara Municipal, conforme especificado no contrato.
- As entregas deverão ser feitas de acordo com a demanda e sempre que solicitado pela Câmara Municipal, de forma contínua e regular, para atender a frota de veículos e geradores.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá validade de **30 de maio de 2025**, com início a partir da assinatura do contrato. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a legislação vigente, por iguais períodos até o limite de **72 vezes**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

7. DOS REQUISITOS DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente constituída no ramo de fornecimento de combustíveis e possuir **registro na ANP**.
- Apresentar **certidão negativa de débitos** junto aos órgãos competentes, como **Receita Federal, INSS e FGTS**.
- para órgãos públicos ou entidades privadas de porte semelhante.
- Apresentar **capacitação técnica** para garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento da proposta será realizado conforme o critério de **menor preço**, em conformidade com o **Art. 28 da Lei nº 14.133/2021**, considerando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme as entregas realizadas, em parcelas mensais ou conforme o volume de combustível entregue. As condições de pagamento serão acordadas no momento da formalização do contrato, respeitando os prazos estabelecidos na legislação vigente.

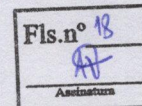
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

- Fornecer o combustível conforme as especificações exigidas neste Termo de Referência e no contrato, respeitando os padrões de qualidade exigidos pela ANP.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**



- Cumprir os prazos de entrega, conforme cronograma acordado, garantindo a continuidade do abastecimento da frota e dos geradores da Câmara Municipal.
- Substituir o combustível fornecido em caso de **defeito de qualidade** ou **não conformidade** com as especificações.
- Manter toda a documentação necessária atualizada e disponível para fiscalização da Câmara Municipal de Estreito/MA.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Câmara Municipal de Estreito/MA:

- Receber as entregas de combustível de acordo com o cronograma estabelecido e conferir a quantidade e qualidade do produto.
- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no contrato.
- Fornecer à contratada as informações necessárias para o cumprimento do contrato.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de **04 meses** com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme a **Lei nº 14.133/2021**

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes nas seguintes situações:

- Por descumprimento das cláusulas contratuais ou da legislação aplicável.
- Em caso de força maior, ou por motivos de interesse público, com a devida justificativa.
- Em caso de falência ou insolvência da contratada.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo licitatório e o contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de Estreito/MA e a empresa vencedora da licitação. A proposta da empresa vencedora deverá atender integralmente a este Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

Estreito/MA, 15 de fevereiro de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação